

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 23 de maio de 2012

Ano II - Edição nº 00095

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO
 Portaria nº 109, de 15 de maio de 2012 - Determina as pessoas que responderão financeiramente pelas contas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei nº. 575, de 19 de abril de 2012.
Praça Rui Barbosa 252 Centro Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 109, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Boa Vista do Tupim, pela Lei nº. 575/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado às pessoas que responderão financeiramente pelas contas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei nº. 575, de 19 de abril de 2012.

- 1- Hiran Campos Nascimento CPF: 310.078.645-91 Prefeito Municipal
- 2- Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão CPF: 802.313.815-49 Coordenadora e Secretária Municipal de Administração
- Art. 2º As pessoas acima citadas terão o poder de conjuntamente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no AASP, terão todos esses poderes nas contas existentes e as que posteriormente vierem a existir.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de maio de 2012.

Hiran Campos Nascimento Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel. (75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br